



ACB

-----Teve lugar no dia catorze de fevereiro de dois mil e doze, a sessão número vinte e dois da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro Fernando da Costa Soares.-----

Compareceram à reunião os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Alexandre Duarte de Jesus, Francisco José Martins, Carla Luís, Manuel Machado, João Almeida, Nuno Godinho de Matos, João Azevedo e o Senhor Álvaro Saraiva.-----

A reunião teve início pelas 11horas e foi secretariada por mim, Ana Cristina Branco, Coordenadora dos serviços da Comissão, a quem cabe o exercício das funções de Secretário da Comissão nos termos do Despacho do Senhor Presidente de 31 de agosto de 2011. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Comissão aprovou, por unanimidade, a ata da reunião anterior.-----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Designação do Secretário da Comissão Nacional de Eleições

Por proposta do Senhor Presidente, a Comissão designou, por maioria dos Membros, com quatro abstenções, o Senhor Dr. Paulo Alexandre Madeira, para o cargo de Secretário da Comissão Nacional de Eleições.-----

2.2 - Participação de cidadão contra o tesoureiro da junta de freguesia de Santo Adrião, concelho de Armamar, por violação deveres de neutralidade e imparcialidade no exercício de funções públicas

Proc.º n.º 101/AR-2011 (adiado da sessão n.º 21/XIV)

A Comissão aprovou, com o voto contra do Senhor Dr. Francisco José Martins e a abstenção do Senhor Dr. Jorge Miguéis, a Informação que constitui anexo à



ACB

presente ata e, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma, tomou a seguinte deliberação:

Remetam-se os elementos do processo aos serviços competentes do Ministério Público, por se verificarem indícios da prática dos ilícitos previstos e punidos nos artigos 14.º e 26.º da Lei n.º 34/87, de 16 de junho;-----

Dê-se conhecimento dos factos à Inspeção-geral da Administração Local, para os efeitos tidos por convenientes, por ser a entidade que detém a tutela inspetiva sobre as autarquias locais;-----

Recomenda-se ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santo Adrião que, de futuro, cumpra rigorosamente as normas legais que regulam o processo de designação dos membros de mesa.-----

2.3 - Participações relativas ao comportamento dos membros de mesa no âmbito da eleição para a Assembleia da República de 5 de junho de 2011

A Comissão aprovou, com a abstenção do Senhor Dr. Jorge Miguéis no que se refere ao Proc.º n.º 119/AR-2011, a Informação que constitui anexo à presente ata e, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma, tomou as seguintes deliberações:-----

- Proc.º n.º 97/AR-2011

Participação de cidadão relativa a impedimento do exercício do direito de voto pela presidente da secção de voto n.º 18 que funcionou na escola secundária de Ermesinde, concelho de Valongo

Arquiva-se o processo, por não existirem elementos que permitam confirmar a prática do ilícito criminal de exclusão abusiva do voto, previsto no artigo 147º da Lei Eleitoral da Assembleia da República.-----

- Proc.º n.º 100/AR-2011

Participação de cidadã contra membros da mesa n.º 3 da freguesia de Santa Maria da Graça, concelho de Setúbal, por falta de colaboração e não disponibilização de impressos de reclamações



ACB

Remeta-se a Informação sobre o presente processo ao participante para esclarecimento das várias situações suscitadas, bem como aos membros da mesa n.º 3 da freguesia de Santa Maria da Graça com a recomendação que, de futuro, se forem novamente designados para aquelas funções, a sua conduta deve respeitar o direito dos cidadãos eleitores à apresentação de reclamações e protestos junto da mesa.-----

- Proc.º n.º 102/AR-2011

Participação de cidadão contra membros da mesa de voto n.º 11 da freguesia de Montijo por ter sido impedido de votar pelo facto de o seu voto já ter sido descarregado

Recomenda-se aos membros da mesa de voto n.º 11 da freguesia de Montijo que, de futuro, se forem novamente designados para aquelas funções, devem respeitar rigorosamente as disposições legais quanto ao modo como vota o eleitor e assegurar o correto registo dos cidadãos que exercem o direito de voto.-----

- Proc.º n.º 103/AR-2011

Participação de cidadão contra membro da mesa n.º 2 da assembleia de voto da freguesia de Olhão

Remeta-se a Informação sobre o presente processo ao participante para esclarecimento sobre o voto acompanhado, bem como aos membros da mesa n.º 2 da freguesia de Olhão com a recomendação que, de futuro, se forem novamente designados para aquelas funções, adotem uma atitude serena e de respeito com cada um dos cidadãos eleitores que se desloquem à assembleia de voto.-----

- Proc.º n.º 106/AR-2011

Participação de cidadão relativa a comportamento do presidente da mesa n.º 10 da freguesia de Ovar

Remeta-se a Informação sobre o presente processo ao participante para esclarecimento sobre o cartão de cidadão e o número de eleitor, bem como ao presidente da mesa n.º 10 da freguesia de Ovar com a recomendação que, de futuro, se for novamente designado para



ACB

as funções de membro de mesa, adote uma atitude serena e tolerante com cada um dos cidadãos eleitores que se desloquem à assembleia de voto.-----

- Proc.º n.º 109/AR-2011

Participação de cidadão relativa a comportamento de presidente da mesa n.º 20 que funcionou na Escola Preparatória Conceição e Silva, na Cova da Piedade, concelho de Almada

Remeta-se a Informação sobre o presente processo ao participante para esclarecimento sobre os objetivos que se pretendem salvaguardar na disposição das câmaras de voto, bem como aos membros da mesa n.º 20 que funcionou na Escola Preparatória Conceição e Silva, na Cova da Piedade, concelho de Almada, e, em particular ao presidente daquela mesa para que, de futuro, se for novamente designado para o exercício de funções de membro de mesa, se abstenha de utilizar expressões que possam gerar desconfiança dos cidadãos eleitores nas operações de votação, bem como suscetíveis de violar o disposto no artigo 151º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, relativo ao segredo de voto.-----

- Proc.º n.º 117/AR-2011

Participação de cidadão relativa a comportamento de presidente da mesa n.º 2 da assembleia de voto da freguesia da Graça, concelho de Lisboa

Recomenda-se à presidente da mesa de voto n.º 2 da freguesia da Graça, concelho de Lisboa, que, de futuro, se for novamente designada para aquelas funções, deve garantir que a identificação dos cidadãos eleitores é feita de acordo com o disposto na Lei Eleitoral, admitindo nas circunstâncias previstas nas respetivas leis eleitorais e desde que se encontrem reunidos os requisitos aí plasmados, que a identidade dos cidadãos eleitores seja atestada, sob compromisso de honra através de dois cidadãos eleitores.----

- Proc.º n.º 118/AR-2011

Participação de cidadão relativa a comportamento de membro da mesa n.º 17 da assembleia de voto da freguesia de Ramalde, concelho do Porto



[Handwritten signature]
ACB

Recomenda-se aos membros de mesa visados na participação que, no caso de serem novamente designados em futuros atos eleitorais, atuem de modo a não colocar em causa o direito de voto dos cidadãos em situações como a descrita.-----

- Proc.º n.º 119/AR-2011

Participação de delegado contra o presidente da mesa de voto nº 1 da assembleia de voto da freguesia de Casal de Cambra, concelho de Sintra

Remetam-se os elementos do processo aos serviços competentes do Ministério Público, no que se refere à recusa dos membros de mesa relativa ao exercício do direito do delegado do PNR previsto no nº 4 do artigo 102º da Lei nº 14/79, de 16 de maio por violação do disposto no artigo 159.º da Lei nº 14/79, de 16 de maio.-----

Arquiva-se o processo quanto ao facto participado pelo delegado do PNR, de que o resultado daquele partido apurado na mesa de voto nº 1 da assembleia de voto da freguesia de Casal de Cambra, concelho de Sintra foi significativamente diferente dos resultados apurados pela mesma força política nas restantes mesas da mesma freguesia, por tal facto não constituir, por si só, qualquer violação do disposto na Lei Eleitoral.---

O Senhor Dr. Jorge Miguéis absteve-se quanto à primeira parte da presente deliberação.-----

- Proc.º n.º 121/AR-2011

Participação de cidadão relativa ao facto da mesa nº 4 da assembleia de voto da freguesia de Ronfe, em Guimarães, não pedir cartão de identificação aos eleitores

Recomenda-se aos membros da mesa n.º 4 da assembleia de voto da freguesia de Ronfe, concelho de Guimarães, que, no caso de serem novamente designados em futuros atos eleitorais, devem proceder à identificação dos cidadãos eleitores através de documento geralmente utilizado para identificação, só devendo fazer uso dos meios alterativos previstos para a identificação dos cidadãos nos casos excecionais especialmente previstos nas respetivas leis eleitorais, designadamente em casos de cidadãos eleitores que não tenham em sua posse quaisquer documentos geralmente utilizados para identificação.--



3. OUTROS ASSUNTOS

3.1 – Auditoria à CNE pelo Tribunal de Contas – pedido de elementos adicionais

A Comissão tomou conhecimento do pedido que constitui anexo à presente ata e encarregou os serviços de apoio de remeter ao Tribunal de Contas os elementos de informação disponíveis.-----

3.2 – Ofício n.º 856658, de 8 de fevereiro, dos Serviços do Ministério Público de Celorico de Basto, relativo a despacho de arquivamento do Processo n.º 39/10.8TACBT (Proc.º n.º 387/AL-2009 -Participação de cidadã contra o PSD/Celorico de Basto por realização de propaganda na véspera do dia da eleição, contra a Câmara Municipal de Celorico de Basto por disponibilizar meios financeiros e humanos à candidatura do PSD e contra o Jornal "Notícias de Basto" por tratamento discriminatório das candidaturas)

A Comissão tomou conhecimento do ofício que constitui anexo à presente ata.---
O Senhor Presidente deu conhecimento ao plenário de que solicitou uma audiência com o Senhor Procurador-Geral da República, a realizar no dia 17 de fevereiro, para troca de impressões sobre o arquivamento de processos remetidos ao Ministério Público, cujos resultados serão transmitidos na próxima reunião.-----

3.3 – Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores - Concurso de ideias para as escolas da RA dos Açores

O Senhor Dr. João Almeida fez um resumo da reunião havida entre a Comissão Permanente de Acompanhamento e representantes da APCC, do IAC e do IADE, no dia 9 de fevereiro p.p., na qual se alcançou um consenso sobre as seguintes ideias base que presidirão ao concurso:-----



Handwritten signature
ACB

- a) O concurso tem por objeto a seleção de trabalhos que se relacionem com a temática e possam servir (no todo ou em parte) de motivo da campanha institucional a desenvolver pela CNE;-----
- b) Os concorrentes são alunos das escolas básicas e secundárias da RA dos Açores e outros jovens até aos 20 anos, inclusive;-----
- c) Prevêem-se 3 prémios absolutos, mais três prémios por escalão (1.º ciclo; 2.º e 3.º ciclos, ambos do ensino básico; ensino secundário e outros jovens) e ainda mais vinte 4.ºs prémios para cada um dos dois primeiros escalões e dez para o terceiro;-----
- d) Em princípio, o concurso será lançado no corrente mês e os trabalhos recebidos até ao termo do mês de abril, ocorrendo a seleção durante o mês de maio de forma a que os prémios possam ser atribuídos antes do termo do ano escolar;-----
- e) As regras gerais são as dos concursos de conceção simplificadas, prevendo-se uma ainda maior simplificação sobretudo para os dois primeiros escalões.-----

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Coordenadora dos serviços da Comissão. -----

O Presidente da Comissão

Handwritten signature of Fernando da Costa Soares

Fernando da Costa Soares



A Coordenadora dos serviços da Comissão

Ana Cristina Branco

Ana Cristina Branco